PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 048/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º R.4.4548, do livro 2-RG de propriedade de **ALESSANDRA DE ALMEIDA DA SILVA,** inscrita no C.P.F-MF sob o n.º 895.968.976-91, nos seguintes termos:

LOTE DESMEMBRADO 16-A: situado na Rua "C", esquina com a Av. Sete de Setembro, bairro Esplanada, quadra 22, medindo 11,45 m de frente confrontando com a citada rua, 11,95 m de fundos confrontando com o lote 15; pelo lado direito em 15,41 metros confrontando com o lote desmembrado 16-B e 15,40 metros pelo dado esquerdo confrontando com a Av. Sete de Setembro com área total de 180,00 m².

LOTE DESMEMBRADAO 16-B: situado na Rua C, Bairro Esplanada, quadra 22, medindo 11,45 m de frente confrontando com a citada rua, 11,95 metros de fundos confrontando com o lote 15; pelo lado direito em 15,43 metros confrontando com imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Abaeté e 15,41 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote desmembrado 16-A, com área total de 180,00 m².

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e treze. (21/02/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal